

Ofício nº 146/2022

Barra do Corda/MA, 04 de Abril de 2022.

À Sua Excelência,
Coordenadora de Receitas e Despesas

Assunto: Contratação de empresa especializada, para prestar serviços sob demanda em higienização e lavagem de veículos leves, médios e pesados, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde à população do Município de Barra do Corda – MA.

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a Contratação de empresa especializada, para prestar serviços sob demanda em higienização e lavagem de veículos leves, médios e pesados, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde à população do Município de Barra do Corda – MA. Destaca-se também, que a demanda de serviços prestados necessita de meios que possibilitem a realização, fato este, que justifica a necessidade de melhoria na qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos.

TABELA DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

1.	LAVAGEM DE VEÍCULO L200	30	UNID.
2.	LAVAGEM DE VEÍCULO DOBLÔ	20	UNID
3.	LAVAGEM DE VEÍCULO AMBULÂNCIA MASTER	50	UNID.
4.	LAVAGEM DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SPRINTER 415	50	UNID.
5.	LAVAGEM DE VEÍCULO AMBULÂNCIA STRADA	40	UNID.

Segue em anexo no Termo de Referência a relação do supracitado.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Barra do Corda/MA, 04 de Abril de 2022.

Respeitosamente,

Nakyoane Cunha Andrade
Secretária Municipal de Saúde



Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000

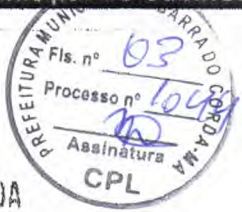
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 06/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE
INTERINA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, NAKYOANE CUNHA ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº
008.286.273-71, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Saúde Interina**
do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

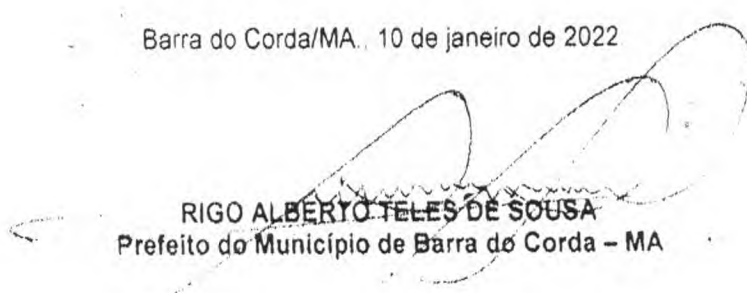
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda/MA, 10 de janeiro de 2022


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA

Ofício nº 067/2022

Barra do Corda/MA, 04 de Abril de 2022.

À Sua Excelência,
Coordenadora de Receitas e Despesas


Assunto: Contratação de empresa especializada, para prestar serviços sob demanda em higienização e lavagem de veículos leves, médios e pesados pertencentes à Secretaria Municipal de Educação à população do Município de Barra do Corda – MA.

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a Contratação de empresa especializada, para prestar serviços sob demanda em higienização e lavagem de veículos leves, médios e pesados pertencentes à Secretaria Municipal de Educação à população do Município de Barra do Corda – MA. Destaca-se também, que a demanda de serviços prestados necessita de meios que possibilitem a realização, fato este, que justifica a necessidade de melhoria na qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos.

TABELA DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

1.	LAVAGEM DE VEÍCULO AMAROK ✓	30	UNID.
2.	LAVAGEM DE IVECO CITYCLASS 70C17 ds.	30	UNID.
3.	LAVAGEM DE VW 15. 190 EOD E. S. ORE ds.	30	UNID.
4.	LAVAGEM DE MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ds.	30	UNID.
5.	LAVAGEM DE MARCOPOLO VOLARE V8 ESC ds.	30	UNID.
6.	LAVAGEM DE MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ds.	30	UNID.
7.	LAVAGEM DE IVECO CITYCLASS 70C16 ds.	30	UNID.
8.	LAVAGEM DE VW 15. 190 EOD E.HD ORE ds.	30	UNID.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Segue em anexo no Termo de Referência a relação do supracitado.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Barra do Corda/MA, 04 de Abril de 2022.

Respeitosamente,

Abdiel Ramon do Nascimento Júnior
Secretário Municipal de Educação



PORTARIA Nº 017/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº: 645.511.483-34, para exercer a **Função em comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO** de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Ofício nº 165/2022

Barra do Corda/MA, 04 de Abril de 2022.

À Sua Excelência,
Coordenadora de Receitas e Despesas

Assunto: Contratação de empresa especializada, para prestar serviços sob demanda em higienização e lavagem de veículos leves e médios pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social à população do Município de Barra do Corda – MA.

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a Contratação de empresa especializada, para prestar serviços sob demanda em higienização e lavagem de veículos leves e médios, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social à população do Município de Barra do Corda – MA. Destaca-se também, que a demanda de serviços prestados necessita de meios que possibilitem a realização, fato este, que justifica a necessidade de melhoria na qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos.

TABELA DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

1.	LAVAGEM DE VEÍCULO AIR CROSS ✓	30	UNID.
2.	LAVAGEM DE VEÍCULO UNO MILLER ✓	30	UNID.
3.	LAVAGEM DE VEÍCULO FORD KA ✓	30	UNID.
4.	LAVAGEM DE VEÍCULO SPIN	30	UNID.

Segue em anexo no Termo de Referência a relação do supracitado.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Barra do Corda/MA, 04 de Abril de 2022.

Respeitosamente,

Maíres Sousa Dos Anjos
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 006/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA"

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, MAIRES SOUZA DOS ANJOS inscrita no CPF sob o
número: 012.404.283-08, para exercer o Cargo em Comissão de
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Barra do Corda, do
Estado do Maranhão.

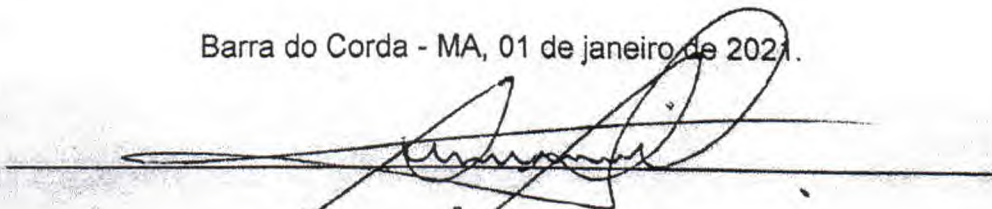
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiros de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.



RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestar serviços sob demanda em higienização e lavagem de veículos leves, médios e pesados, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Barra do Corda - MA.

1.1. Contratação de empresa especializada para higienização e lavagem de veículos leves e pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação no município de Barra do Corda - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

TABELA DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.
1.	LAVAGEM DE VEÍCULO AMAROK ✓	30	UNID.
2.	LAVAGEM DE VEÍCULO L200 ✓	30	UNID.
3.	LAVAGEM DE VEÍCULO AIR CROSS ✓	30	UNID.
4.	LAVAGEM DE VEÍCULO UNO MILLER ✓	30	UNID.
5.	LAVAGEM DE VEÍCULO FORD KA ✓	30	UNID.
6.	LAVAGEM DE VEÍCULO SPIN ✓	30	UNID.
7.	LAVAGEM DE VEÍCULO DOBLÔ ✓	20	UNID.
8.	LAVAGEM DE VEÍCULO AMBULÂNCIA STRADA ✓	40	UNID.
9.	LAVAGEM DE VEÍCULO AMBULÂNCIA MASTER ✓	50	UNID.
10.	LAVAGEM DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SPRINTER 415 ✓	50	UNID.
11.	LAVAGEM DE VEÍCULO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	30	UNID.
12.	LAVAGEM DE VEÍCULO ÔNIBUS VW 15. 190 EOD E.S. ORE	30	UNID.
13.	LAVAGEM DE VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	60	UNID.



14.	LAVAGEM DE VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC	30	UNID.
15.	LAVAGEM DE VEÍCULO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16	30	UNID.
16.	LAVAGEM DE VEÍCULO ÔNIBUS VW 15. 190 EOD E.HD ORE	30	UNID.

- 1.2. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que, neste momento não existe mão de obra contratada especificamente para realização deste serviço, que se mostra necessários e imprescindível para garantir a higienização dos veículos, preservar a vida útil, realizar a manutenção da aparência e qualidade dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação no município de Barra do Corda - MA

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação exigida;

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução dos serviços do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. A execução dos serviços do objeto do contrato iniciará em até **02 (dois)** dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município de Barra do Corda – MA.

4.2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.3. O prazo de início da execução dos serviços do objeto será de até 02 (dois) dias úteis impreterivelmente, após a assinatura do contrato e conforme solicitação feita, por intermédio do Setor de Compras e serviços do Município e o prazo de execução dos serviços será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do veículo.

4.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

9.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda – MA, 04 de Abril 2022.





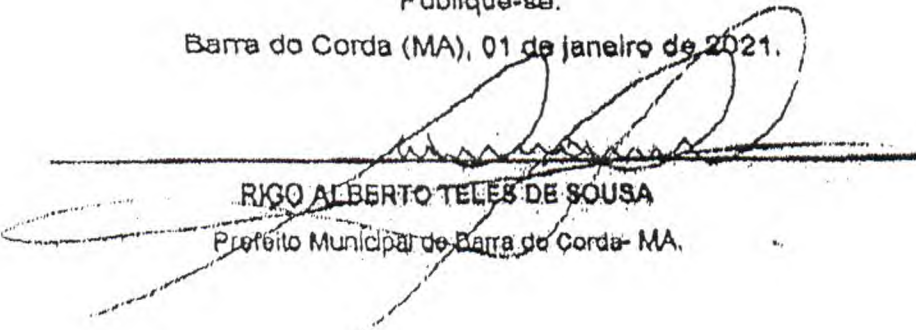
- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Fundo Nacional de Assistência Social - FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica - FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiros de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA EM HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVER, MÉDIOS E PESADOS

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

24 de maio de 2022 15:02

Para: dosjosivan@gmail.com, marcoskm_1993@hotmail.com, cristianechaves2233@gmail.com



Prezados, bom dia.

Como solicitado via whatsapp, segue planilha para orçamento de higienização e lavagem de veículos leves, médios e pesados.

Desde já agradeço a disponibilidade.

--

Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



 TERMO DE REFERÊNCIA LAVA JATO.docx
77K



PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

DATA: 25/05/2022

segue abaixo, cotação de preços, conforme solicitação.

Quant	REFERENCIA	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
30	Lavagem de Veículo AMARAK	UNID	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
30	Lavagem de Veículo L200	UNID	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
30	Lavagem de Veículo AIR CROSS	UNID	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
30	Lavagem de Veículo UNO MILLER	UNID	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
30	Lavagem de Veículo FORD KA	UNID	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
30	Lavagem de Veículo SPIN	UNID	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
20	Lavagem de Veículo DOBLÔ	UNID	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
40	Lavagem de Veículo AMBULÂNCIA STRADA	UNID	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
50	Lavagem de Veículo AMBULÂNCIA MASTER	UNID	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
50	Lavagem de Veículo AMBULÂNCIA SPRINTER 415	UNID	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
30	Lavagem de Veículo ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	UNID	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
30	Lavagem de Veículo ÔNIBUS VW 15. 190 EOD E.S ORE	UNID	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
60	Lavagem de Veículo ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	UNID	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
30	Lavagem de Veículo ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC	UNID	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
30	Lavagem de Veículo ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16	UNID	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
30	Lavagem de Veículo ÔNIBUS VW 15. 190 EOD E.HD ORE	UNID	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
TOTAL:			R\$ 1.810,00	R\$ 63.500,00

Assinatura

CNPJ:36.969.844/0001-92

válida por 60 dias uteis



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA EM HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVER, MÉDIOS E PESADOS

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

24 de maio de 2022 15:02

Para: dosjosivan@gmail.com, marcoskm_1993@hotmail.com, cristianechaves2233@gmail.com

Prezados, bom dia.

Como solicitado via whatsapp, segue planilha para orçamento de higienização e lavagem de veículos leves, médios e pesados.

Desde já agradeço a disponibilidade.

--

Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



 TERMO DE REFERÊNCIA LAVA JATO.docx
77K

**DADOS DO CLIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

CNPJ:06769798000117

DATA: 29/05/2022

Quant	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
30	Lavagem de Veículo AMARAK	UNID	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
30	Lavagem de Veículo L200	UNID	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
30	Lavagem de Veículo AIR CROSS	UNID	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
30	Lavagem de Veículo UNO MILLER	UNID	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
30	Lavagem de Veículo FORD KA	UNID	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
30	Lavagem de Veículo SPIN	UNID	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
20	Lavagem de Veículo DOBLÔ	UNID	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
40	Lavagem de Veículo AMBULÂNCIA STRADA	UNID	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
50	Lavagem de Veículo AMBULÂNCIA MASTER	UNID	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
50	Lavagem de Veículo AMBULÂNCIA SPRINTER 415	UNID	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
30	Lavagem de Veículo ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	UNID	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
30	Lavagem de Veículo ÔNIBUS VW 15. 190 EOD E.S ORE	UNID	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
60	Lavagem de Veículo ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	UNID	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
30	Lavagem de Veículo ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC	UNID	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
30	Lavagem de Veículo ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16	UNID	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
30	Lavagem de Veículo ÔNIBUS VW 15. 190 EOD E.HD ORE	UNID	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
TOTAL:			R\$ 1.430,00	R\$ 50.400,00

Antonia Santos de Sales

Assinatura Do Representante Legal Da empresa

CNPJ:22.220.683/0001-25

válida por 60 dias uteis



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA EM HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVER, MÉDIOS E PESADOS

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

24 de maio de 2022 15:02

Para: dosjosivan@gmail.com, marcoskm_1993@hotmail.com, cristianechaves2233@gmail.com

Prezados, bom dia.

Como solicitado via whatsapp, segue planilha para orçamento de higienização e lavagem de veiculos leves, médios e pesados.

Desde já agradeço a disponibilidade.

--

Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



 TERMO DE REFERÊNCIA LAVA JATO.docx
77K



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

CNPJ: 06769798000117

DATA: 29/05/2022

Quant	EXPOSIÇÃO	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
30	Lavagem de Veículo AMARAK	UNID	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
30	Lavagem de Veículo L200	UNID	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
30	Lavagem de Veículo AIR CROSS	UNID	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
30	Lavagem de Veículo UNO MILLER	UNID	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
30	Lavagem de Veículo FORD KA	UNID	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
30	Lavagem de Veículo SPIN	UNID	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
20	Lavagem de Veículo DOBLÔ	UNID	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
40	Lavagem de Veículo AMBULÂNCIA STRADA	UNID	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
50	Lavagem de Veículo AMBULÂNCIA MASTER	UNID	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
50	Lavagem de Veículo AMBULÂNCIA SPRINTER 415	UNID	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
30	Lavagem de Veículo ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	UNID	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
30	Lavagem de Veículo ÔNIBUS VW 15. 190 EOD E.S ORE	UNID	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
60	Lavagem de Veículo ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	UNID	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
30	Lavagem de Veículo ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC	UNID	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
30	Lavagem de Veículo ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16	UNID	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
30	Lavagem de Veículo ÔNIBUS VW 15. 190 EOD E.HD ORE	UNID	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
TOTAL:			R\$ 1.650,00	R\$ 58.000,00

Jose aldo Sales Cordeiro

Assinatura Do Empresario

Empresa: J.A.S CORDEIRO

CNPJ: 11.465.694/0001-59

Obs: válida por 60 dias uteis



MAPA DE COTAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	LAVAJATO LAVAJATO		LAVA JATO LEVES E PESADOS		LAVA JATO KM		VALOR MEDIO	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LAVAGEM DE VEÍCULO AMAROK	UNID.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
2	LAVAGEM DE VEÍCULO L200	UNID.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
3	LAVAGEM DE VEÍCULO AIR CROSS	UNID.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
4	LAVAGEM DE VEÍCULO UNO MILLER	UNID.	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
5	LAVAGEM DE VEÍCULO FORD KA	UNID.	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
6	LAVAGEM DE VEÍCULO SPIN	UNID.	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
7	LAVAGEM DE VEÍCULO DOBLÔ	UNID.	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
8	LAVAGEM DE VEÍCULO AMBULÂNCIA STRADA	UNID.	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
9	LAVAGEM DE VEÍCULO AMBULÂNCIA MASTER	UNID.	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
10	LAVAGEM DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SPRINTER 415	UNID.	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
11	LAVAGEM DE VEÍCULO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	UNID.	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	R\$ 166,67	R\$ 5.000,10
12	LAVAGEM DE VEÍCULO ÔNIBUS VW 15. 190 EOD E.S. ORE	UNID.	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	R\$ 166,67	R\$ 5.000,10
13	LAVAGEM DE VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	UNID.	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00	R\$ 166,67	R\$ 10.000,20
14	LAVAGEM DE VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC	UNID.	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	R\$ 166,67	R\$ 5.000,10
15	LAVAGEM DE VEÍCULO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16	UNID.	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	R\$ 166,67	R\$ 5.000,10
16	LAVAGEM DE VEÍCULO ÔNIBUS VW 15. 190 EOD E.HD ORE	UNID.	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	R\$ 166,67	R\$ 5.000,10
					R\$ 50.400,00		R\$ 58.000,00		R\$ 63.500,00		R\$ 57.300,70

Karytana Gomes de Assunç
 Coord. Interna do Setor de Com
 itura Mun. Barra do Corda-M

